



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Mata - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0064676/2020-54

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Mata**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensado de Licenciamento Ambiental	2100.01.0064676/2020-54	NAR Muriaé
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Wander Dias de Castro Cortes		CPF/CNPJ: 013.079.357-45
Endereço: Rua Vereador Álvaro Coli, 131		Bairro: Novo Horizonte
Município: Carmo de Minas	UF: MG	CEP: 37.472-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Wander Dias de Castro Cortes		CPF/CNPJ: 013.079.357-45
Endereço: Rua Vereador Álvaro Coli, 131		Bairro: Novo Horizonte

Município: Carmo de Minas

UF: MG

CEP: 37.472-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Monte Branco

Área Total (ha): 474,91

Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 7858 Livro: 2-RG

Município/UF: Além
Paraíba/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3101508-9C26.A733.B076.4B82.B920.F1EF.38E8.632D

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	1,7	ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Construção de barramento para acumulação de água fluvial	1,7

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Total:			Total:	

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Marcelo Augusto Bordallo - MASP: 1021290-0

Data da Vistoria: 18/02/2021

9. VALIDADE

Data de Emissão: 17/03/2021	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.
Validade: 3 (três) anos <u>OU</u>	

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	Sirgas 2000	23K	735.764	7.598.078

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção na época abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

Podemos citar impactos sobre o recurso hídrico, com entrada de sedimentos e possível assoreamento com movimentação de solo, remoção da vegetação, diminuindo a retenção de água no solo devido à possível compactação e possibilitando início de processo erosivo. Não haverá impactos significativos na fauna e flora, pois não há sinais e vestígios de supressão de vegetação nativa no local não ocorrendo espécimes raros ou ameaçados de extinção, e por ser o local com alto grau de antropização, a fauna silvestre é de pouca ocorrência. Podemos citar possíveis impactos em decorrência da intervenção desenvolvida, que podem ser no solo, na vegetação, ou na água, através de revolvimento de solo e supressão de vegetação principalmente. Conforme verificado em vistoria e proposto no PUP anexo podemos citar como medidas mitigadoras à atividade de construção de barramento e acumulação de água fluvial ações como concentração da área ocupada com as instalações, evitando grande uso de áreas em APP; utilização de estruturas de contenção do solo, evitando ocorrência de processo erosivo e carreamento de sedimentos em direção ao córrego; revegetação dos taludes da encosta com uso de espécies rasteiras, evitando solo exposto e processos erosivos; e escolha de local sem ocorrência de vegetação nativa a ser suprimida, conservando-a e não interferindo em locais de abrigo ou fonte de alimentação para fauna silvestre; utilização de máquinas e equipamentos adequados e com boa manutenção preventiva; realizar desassoreamento manual no córrego no período de menor vazão; uso de protetores auriculares nos funcionários e silenciadores nos equipamentos, diminuindo ruídos da obra.

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Foi feita proposta como medida compensatória o cercamento e regeneração natural no entorno de uma nascente na mesma propriedade onde ocorreu a intervenção, tendo sido detalhado em PTRF as ações a serem seguidas, tendo o projeto técnico sido aprovado assim como as suas ações.

Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, porém deverá ser feitas complementações compatibilizando o tamanho da área realmente intervista com o tamanho da área a ser compensada, em área de 1,7 ha, tendo como coordenadas de referência 736.051 x; 7.598.407 y e 736.132 x;

7.598.343 y (UTM, Sirgas 2000), na modalidade cercamento e regeneração natural, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes.

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	concentração da área ocupada com as instalações, evitando grande uso de áreas em APP	Durante o período de intervenção
2	utilização de estruturas de contenção do solo, evitando ocorrência de processo erosivo e carreamento de sedimentos em direção ao córrego	Durante o período de intervenção
3	revegetação dos taludes da encosta com uso de espécies rasteiras, evitando solo exposto e processos erosivos	Durante o período de intervenção
4	escolha de local sem ocorrência de vegetação nativa a ser suprimida, conservando-a e não interferindo em locais de abrigo ou fonte de alimentação para fauna silvestre.	Durante o período de intervenção
.5.	utilização de máquinas e equipamentos adequados e com boa manutenção preventiva	Durante todo o período de realização da obra
6	realizar desassoreamento manual no córrego no período de menor vazão	Durante todo o período de realização da obra
7	uso de protetores auriculares nos funcionários e silenciadores nos equipamentos, diminuindo ruídos da obra	Durante todo o período de realização da obra
8	Cumprir como medida compensatória o PTRF anexo, cercando e permitindo a regeneração natural de espécies ao redor de nascente em área de 1,7 ha na propriedade	06 meses após emissão de DAIA.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Laio Verbeno Sathler, Servidor (a) PÚBLICO (a)**, em 19/03/2021, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26926786** e o código CRC **C0F0EBC1**.